



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 295094/24

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFÍCIO PRESIDENTE)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO PCA 2023 - CISVALI)
5. 005 - Outros Documentos (DIPLOMA DIREITO)
6. 006 - Outros Documentos (OUTROS CERTIFICADOS 2024)
7. 007 - Outros Documentos (PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO)
8. 008 - Termo de Distribuição
9. 009 - Instrução
10. 010 - Parecer
11. 011 - Acórdão
12. 012 - Certidão de Publicação DETC
13. 013 - Ciência de Decisão
14. 014 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU**

Gestor atual: **BACHIR ABBAS**

Gestor das Contas: **BACHIR ABBAS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (OFÍCIO PRESIDENTE)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO PCA 2023 - CISVALI)
- Outros Documentos (DIPLOMA DIREITO)
- Outros Documentos (OUTROS CERTIFICADOS 2024)
- Outros Documentos (PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO)

PETICIONÁRIO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU, CNPJ 00.956.801/0001-25, através do(a) Representante Legal BACHIR ABBAS, CPF 580.588.429-15**

Curitiba, 26 de abril de 2024 10:02:40

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 295094/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 295094/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU**

Gestor atual: **BACHIR ABBAS**

Gestor das Contas: **BACHIR ABBAS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (OFÍCIO PRESIDENTE)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO PCA 2023 - CISVALI)
- Outros Documentos (DIPLOMA DIREITO)
- Outros Documentos (OUTROS CERTIFICADOS 2024)
- Outros Documentos (PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO)

PETICIONÁRIO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU, CNPJ 00.956.801/0001-25, através do(a) Representante Legal BACHIR ABBAS, CPF 580.588.429-15**

Curitiba, 26 de abril de 2024 10:04:53

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFÍCIO PRESIDENTE)



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Ofício nº 061/2024

União da Vitória/PR, 24 de abril de 2024.

Assunto: Prestação de Contas Anual Municipal

Senhor Presidente,

O CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, CNPJ 00.956.801/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente,

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI

4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO PCA 2023 - CISVALI)



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

Exercício de 2023

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI foi implantado no ano de 2008, por meio da assembleia dos prefeitos dos municípios consorciados, conforme registro em ata, passando a vigorar a partir da publicação do Ato do Conselho 81/2009. Em 31/12/2009 foi publicado o Regimento Interno do CISVALI, que define em seus artigos 22 e 23 a forma de nomeação e as funções e atividades do controle interno. O Ato do Conselho número 164/2013 aprova o Plano de Empregos e Salários, no qual fica instituída a gratificação para a função de controlador interno. O Ato 538/2021, de 01/06/2021, nomeia a servidora Emilia Bucioli Garcia Ulaje, como controladora interna e estabelece que a função será exercida por sistema de mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução. A reformulação do Plano de Empregos e Salários do CISVALI, publicada em 24/02/2022, redefiniu o prazo de mandato para 02 (dois) anos, e ratificou a fixação do percentual referente gratificação da função de controlador interno, prevendo a revisão geral anual inflacionária com aprovação conforme a normativa citada.

Em 15 de junho de 2023, foi publicado o Ato do Conselho 672/2023 determinando a recondução da servidora Emilia Bucioli Garcia Ulaje para a função de controladora interna, para ser exercida nos próximos 02 (dois) anos:

ATO DO CONSELHO Nº 672 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre recondução de servidora para função de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir para responder pelo Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, a servidora **EMILIA BUCIOLI GARCIA ULAJE**, inscrita no CPF 007.992.019-52, empregada nomeada pelo Ato nº 220/2014 – 03 de setembro de 2014.

Art. 2º - Fica estabelecido que a função será exercida por sistema de mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 51 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI.

Art. 3º - O CISVALI pagará a título de gratificação pelo desempenho da função de Controlador Interno a importância constante no Art.º 50 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI, devidamente reajustado.

Art. 4º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, no que couber, a 01 de junho de 2023.

Art. 5º Este ato revoga outras disposições em contrário.

União da Vitória, 15 de junho de 2023.

Bachir Abbas

Presidente do CISVALI

O novo Plano de Empregos, Carreira e Salários do CISVALI, publicado em 08/01/2024 - ATO DO CONSELHO Nº 715/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024, delineou de forma mais detalhada, as atividades do controle interno, em consonância à legislação vigente e ao entendimento jurisprudencial, principalmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme segue:

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

[...]

Subseção 2.1 **Controle Interno**

Art. 86. O Controle Interno será nomeado após indicação do Presidente do Consórcio, dentre pessoas possuidoras de nível superior, preferencialmente nas áreas das Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas, Sociais ou Administração e que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício da função.

Art. 87. O Controle Interno será nomeado preferencialmente pela gestão anterior, a fim de que seja atuante nos dois anos subsequentes ao Presidente que o nomeou.

Art. 88. Compete ao Controle Interno:

- a) Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
 - b) Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos e a gestão de riscos, orientando modificações quando necessário;
 - c) Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
 - d) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério Público;
 - e) Analisar por amostragem, considerando a relevância, a materialidade e os riscos nos processos de Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;
 - f) Elaborar e Emitir Relatório sobre a Prestação de Contas Anual;
 - g) Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT;
 - h) Acompanhar e analisar a proposta do Plano de Ação de Conjunta de Interesse Comum (PLACIC) e do Orçamento Anual;
 - i) Acompanhar a execução do contrato de rateio, contrato de programa e do cronograma de execução mensal de desembolso;
 - j) Acompanhar a elaboração, revisão e publicação das Demonstrações Contábeis, do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
 - k) Acompanhar a publicação das informações no Portal da Transparência;
 - l) Revisar os atos normativos no âmbito do CISVALI;
 - m) Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações no Sistema de Informação Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM;
 - n) Atuar como segunda linha de defesa, a fim de garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
 - o) Realizar as auditorias necessárias atuando como terceira linha de defesa;
 - p) Auxiliar a alta administração na materialização do princípio de governança, no estabelecimento de processos e estruturas, gestão de riscos e controles preventivos.
- Art. 89.** A Função Gratificada de Controle Interno deverá ser ocupada por servidor efetivo do CISVALI e será por mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
- Art. 90.** Não podem ocupar a função de Controle Interno, empregados em estágio probatório ou detentores de cargo em comissão.
- Art. 91.** Na ausência de empregados efetivos que cumpram os requisitos objetivos para a nomeação de controle interno, poderá ser solicitado que servidor efetivo dos municípios consorciados seja cedido para ocupar a função.

Com a publicação do atual Plano de Empregos, Carreira e Salários do CISVALI, houve a consequente alteração da remuneração pertinente à função gratificada:

ATO DO CONSELHO Nº 717 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Ato do Conselho 672/2023, referente à função do Controle Interno no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - O CISVALI pagará a título de gratificação pelo desempenho da função de Controlador Interno a importância constante no Art.º 83 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

Art. 2º - As funções a serem realizadas são aquelas elencadas no Art. 88 do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revoga o art. 3º do Ato do Conselho 672/2023.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2024.

Bachir Abbas

Presidente do CISVALI



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Portanto, a Unidade de Controle Interno do CISVALI é composta apenas pela servidora acima citada, que cumpre o mandato até 14 de junho de 2025, designada para exercício das funções conforme o Plano de Empregos, Carreira e Salários Plano de Cargos da autarquia.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: EMILIA BUCIOLI GARCIA ULAJE	CPF: 007.992.019-52
Período de responsabilidade: 01/06/2021 a 14/06/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Origem do Servidor: (X) Próprio () Cedido, informar Município/órgão de origem	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2023(*)	
Nome: EMILIA BUCIOLI GARCIA ULAJE	CPF: 007.992.019-52
Período de responsabilidade: 01/06/2021 a 14/06/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Origem do Servidor: (X) Próprio () Cedido, informar Município/órgão de origem	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.

3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno do CISVALI é composta apenas pela servidora identificada acima, responsável pelo sistema do controle interno do consórcio.

4. Relação dos Entes Consorciados

Município	Valor em R\$ do Contrato de Rateio		Total do Contrato de Rateio (C) = (A + B)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2023 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)			
ANTONIO OLINTO	R\$ 1.025.612,56	R\$ 440.000,00	R\$ 1.465.612,56	R\$ 1.344.298,83	R\$ 121.313,73
BITURUNA	R\$ 900.498,36	R\$ 446.100,44	R\$ 1.346.598,80	R\$ 1.158.208,73	R\$ 188.390,07
CRUZ MACHADO	R\$ 992.209,26	R\$ 1.548.000,00	R\$ 2.540.209,26	R\$ 2.377.926,24	R\$ 162.283,02
GENERAL CARNEIRO	R\$ 793.677,11	R\$ 1.090.000,00	R\$ 1.883.677,11	R\$ 1.808.837,80	R\$ 74.839,31
PAULA FREITAS	R\$ 230.811,58	R\$ 1.334.426,52	R\$ 1.565.238,10	R\$ 1.397.188,60	R\$ 168.049,50
PAULO FRONTIN	R\$ 288.145,46	R\$ 699.411,96	R\$ 987.557,42	R\$ 837.587,83	R\$ 149.969,59
PORTO VITÓRIA	R\$ 157.590,47	R\$ 688.109,56	R\$ 845.700,03	R\$ 809.539,85	R\$ 36.160,18
SÃO MATEUS DO SUL	R\$ 8.224.184,19	R\$ 3.839.279,61	R\$ 12.063.463,80	R\$ 11.360.261,24	R\$ 703.202,56
UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 3.974.190,75	R\$ 2.128.000,00	R\$ 6.102.190,75	R\$ 5.802.398,99	R\$ 299.791,76

5. Justificativas para as diferenças indicadas no item 4

Os repasses de recursos ao CISVALI, por parte dos municípios consorciados, são realizados por meio de Contrato de Rateio e Contrato de Programa.

Para assegurar o custeio das atividades a serem desenvolvidas estabelecidas pelo Consórcio no exercício de 2023, conforme Protocolo de Intenções, o contrato de rateio define o repasse em duas formas: parte fixa e parte variável. A parte fixa, paga em parcelas mensais, é destinada ao custeio das despesas administrativas. O valor é definido e fixado pelo contingente populacional, calculado pelo número de habitantes, ou seja, pelo valor *per capita*. Além do contrato de rateio, no âmbito do CISVALI, há também o repasse de recursos por meio do contrato de programa, que permite que municípios transfiram ao Consórcio recursos destinados à execução de determinados serviços. É utilizado este instrumento contratual legal, pois permite a definição das regras para a prestação dos serviços, estabelecimento das metas, das obrigações de cada parte, entre outros aspectos.

No exercício de 2023 consta a existência de dois contratos de programa. Um deles tem por objeto o aporte financeiro para complementação ao Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes – HMDPF para prestar os serviços de saúde ambulatorial, ambulatorial-hospitalar e hospitalar, de caráter eletivo ou de urgência/emergência contratados pela



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Secretaria Estadual da Saúde – SESA/PR (Contrato 0306.1079/2017), firmado apenas pelos municípios de Antônio Olinto e São Mateus do Sul.

Há também o contrato de programa cujo objeto é a implantação, operacionalização, e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192 que conta com 02 (duas) Unidades móveis de Suporte Avançado e 05 (cinco) Unidades móveis de Suporte Básico, do qual são signatários todos os municípios consorciados. No decorrer do exercício de 2023 foram repassados recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde aos fundos municipais de saúde destinados ao custeio do SAMU, que juntamente com a contrapartida municipal foi pago ao CISVALI o qual é o gestor do contrato junto à empresa terceirizada que operacionaliza o serviço.

Portanto, os valores inseridos na Parte Fixa (A) referem-se à divisão pactuada no contrato de rateio e também à divisão pactuada nos contratos de programa acima mencionados, pois também são calculados de maneira *per capita*, portanto são incluídos na parte fixa.

A parte variável do contrato de rateio refere-se às despesas realizadas pelo Consórcio que resultam em benefício exclusivo ao município consorciado. É planejado, calculado e previsto por cada ente consorciado. No exercício de 2023, os valores da parte variável pactuados nos contratos de rateio principais foram alterados por meio de termos aditivos, portanto os valores da coluna Parte Variável (B) referem-se ao valor pactuado inicialmente nos contratos de rateio somados aos valores dos respectivos aditivos.

Desta feita, as diferenças registras na COLUNA E devem-se ao valor da parte variável do contrato de rateio, que é executada, calculada e efetivamente paga pelos municípios ao CISVALI conforme a necessidade de cada ente consorciado e de acordo com os serviços de fato utilizados.

6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2023 a 01/09/2023	Licitações Jurídico Secretaria Executiva	Regulamentação da Nova Lei de Licitações	Acompanhamento, orientações, sugestões e revisão do texto.	100%	Aprovação do texto do Ato do Conselho 688/2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do CISVALI.
02	01/01/2023 a 31/12/2023	Setor de Licitações	Verificação da regularidade dos processos licitatórios	Análise dos processos licitatórios na íntegra e emissão de parecer quanto à regularidade dos processos de licitação e contratações diretas.	60%	Após exames detalhados conclui-se que não houve irregularidades nos processos licitatórios, com recomendações e ressalvas elencados no item 7 deste relatório.
03	01/04/2023 a 30/04/2023	Contratos Contabilidade	Execução e pagamento do Contrato 057/2022	Assim, conforme consta no Memorando 053/2023, na avaliação do fiscal de contratos	100%	Emitida Recomendação ao fiscal de contratos, licitações, contabilidade e encaminhamento ao jurídico, conforme abaixo

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

				foram executados integralmente os itens 03 – Estação Veicular e 04 – Projeto Anatel com Taxas PPDUR – TFFI – PPDESS inclusas e parcialmente o item 07 – Serviços de Instalação e Configuração.		detalhado (tópico 7 do relatório).
04	01/08/2023 a 31/12/2023	Contratos Contabilidade Tesouraria	Pagamento de Sistema de Gestão Pública proporcionalmente aos módulos disponibilizados	Análise do Contrato e Termo de Referência, acompanhamento dos pagamentos dos serviços prestados.	100%	Orientação/Recomendação para que os pagamentos do contrato 066/2023 seja realizado a cada mês proporcionalmente aos módulos efetivamente disponibilizados.
05	01/11/2023 a 30/11/2023	Secretaria Executiva	Atrasos e inadimplências de pagamentos	Atrasos e inadimplências de pagamentos por parte dos municípios	100%	Segundo art. 29 do Estatuto do CISVALI recomendou-se que sejam adimplidos os pagamentos em atraso há mais de 30 (trinta), sob pena de aplicação no previsto no art. 35 que determina a suspensão dos serviços.
06	14/04/2023 a 30/04/2023	Secretaria Executiva Licitações Fiscal do Contrato 082/2022.	O cumprimento integral do Contrato 082/2022, cujo objeto é a gestão e operacionalização do SAMU 192.	Análise e encaminhamentos para o fiscal em relação ao cumprimento integral e a devida comprovação das capacitações exigidas pela Portaria 2048/2002.	100%	O cumprimento integral e a devida comprovação das capacitações exigidas pela Portaria 2048/2002, por parte da contratada, até 30 de junho de 2023. Na oportunidade, seja informada esta unidade de controle interno o devido cumprimento e, tempestivamente, seja dada resposta ao Ministério Público do Paraná – 1ª Promotoria da Comarca de União da Vitória, Procedimento Administrativo 0152.21.001232-3.
07	01/02/2023 a 28/02/2023	Secretaria Executiva	Irregularidades na execução do Contrato 084/2022, cujo objeto é o fornecimento de óculos para os pacientes dos municípios consorciados.	Análise do termo de referência, principalmente no tocante aos produtos fornecidos não estarem de acordo com as amostras apresentadas durante o certame do Pregão Eletrônico 007/2023.	100%	Diligência da Fiscal de Contratos e da Controladora Interna, para que verifique "in loco" se os modelos disponibilizados aos pacientes no local de fornecimento da contratada são rigorosamente os aprovados na fase de amostra e contidos no catálogo aprovado pelo CISVALI, com posterior emissão de relatório; emissão de Notificação Extrajudicial à contratada para que esclareça os fatos já apurados pela Fiscal de Contratos; após realizados os itens 1 e 2, que sejam encaminhados os documentos à autoridade competente, para eventual abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas, além da rescisão contratual e convocação das próximas colocadas no

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

						certame licitatório.
08	01/01/2023 a 31/12/2023	Secretaria Executiva	Contrato 082/2022, cujo objeto é a gestão e operacionalização do SAMU 192.	Mensalmente é realizada a análise do relatório do fiscal do Contrato 082/2022 para conferência do cumprimento contratual e ciência para o regular pagamento, inclusive de possíveis glosas.	100%	De janeiro a dezembro de 2023, esta controladora não identificou irregularidades na execução do contrato, dando ciência e anuência ao apresentado no relatório pelo fiscal do contrato que analisa detalhadamente, e, após análise do controle interno encaminha para autorização para pagamento.
09	23/10/2023 a 10/10/2023	Licitações	Pregão Eletrônico 009/023, cujo objeto é a terceirização de mão de obra para limpeza, higienização e conservação na sede do CISVALI	Foram levantadas algumas inconsistências na planilha reajustada para proposta final: Ausência do valor do auxílio Vale Transporte e respectiva dedução; Ausência do valor de auxílio alimentação em férias; 3) Ausência do valor de Assistência Médica e Familiar (cláusula 16ª CCT 92/2023); 4) Ausência do valor de fundo de formação profissional (cláusula 23ª CCT 92/2023); 5) Ausência do valor de Benefício Social Familiar (cláusula 17ª CCT 92/2023).	100%	Encaminhamento ao do setor jurídico, para que na atuação da segunda linha de defesa para orientação técnica quanto à revogação e/ou anulação dos atos até a fase de habilitação, principalmente quanto aos efeitos do contrato já em execução. Retroagidas as fases do certame, recomendou-se que seja oportunizado à primeira colocada a readequação da planilha, desde que não ultrapasse o valor da proposta do lance final, saneando, se possível os pontos equivocados e que analisada novamente a exequibilidade da proposta.
10	10/10/2023 a 31/12/2023	Licitações Fiscal do Contrato 101/2023	Contrato 101/2023, cujo objeto é a terceirização de mão de obra para limpeza, higienização e conservação na sede do CISVALI	Mensalmente é realizada a análise do relatório do fiscal do contrato 101/223 para conferência do cumprimento contratual e ciência para o regular pagamento, inclusive de possíveis glosas.	100%	Esta controladora não identificou irregularidades na execução do contrato, dando ciência e anuência ao apresentado no relatório pelo fiscal do contrato que analisa detalhadamente, e, após análise do controle interno encaminha para autorização para pagamento
11	01/01/2023 a 31/12/2023	Licitações Jurídico Secretaria Executiva	Regulamentações necessárias	Acompanhamento nas discussões e elaboração das regulamentações no âmbito do CISVALI.	100%	Conforme levantamento apresentado no Memorando 109/2023, desta controladora para a Secretaria Executiva, há alguns temas importantes carentes de regulamentação no âmbito do CISVALI.

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização; conferências; comparações; entrevistas; visitas "in loco"; exames e verificação de documentos; etc.

B

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

7. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 6

Com fundamento nos critérios de materialidade, risco e relevância, foram realizadas algumas orientações/recomendações pelo Controle Interno no exercício de 2023:

Referente ao item 03, cuja análise se ateve à execução do Contrato 057/2022, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e acessórios de rádio comunicação, com a respectiva elaboração e execução do projeto técnico, licenciamento, programação e todas as configurações necessárias para o funcionamento do sistema de comunicação via rádio nas ambulâncias e unidades dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito dos municípios consorciados ao CISVALI.

Conforme consta no relatório elaborado pelo fiscal de contratos e encaminhado à Contratada (Ofício 055/2023) há inconformidades na execução da instalação/configuração e na entrega dos equipamentos, discrepantes da proposta homologada na licitação, quanto à:

- Lote 1 denominado "REPETIDORA":

- a) Marca da bateria estacionária utilizada diversa da licitada;
- b) Ocorreu a necessidade de modificação de duas "Rack Bastidor 36U" e demais adequações, nos locais onde foram instaladas e configuradas as repetidoras, ou seja Bituruna e na localidade de Fluvópolis em São Mateus do Sul, sendo a solução encontrada a colocação de Rack Outdoor;

- Lote 5 denominado "RÁDIO DE DADOS":

- a) Ocorreu a redução dos equipamentos a serem utilizados daqueles previstos inicialmente. Das 14 (quatorze) "Rádio de dados CAMBIUM FORCE 200" licitadas, 04 (quatro) unidades não foram instaladas devido a desnecessidade/impossibilidade de instalação destes equipamentos, consequentemente não foram utilizados cabos e conectores para a referida instalação.

Assim, conforme consta no Memorando 053/2023, na avaliação do fiscal de contratos foram executados integralmente os itens 03 – Estação Veicular e 04 – Projeto Anatel com Taxas PPDUR – TFFI – PPDESS inclusas e parcialmente o item 07 – Serviços de Instalação e Configuração.

Foi emitida recomendação para garantia do cumprimento das obrigações contratuais quanto à execução do serviço por parte da contratada e o devido pagamento por parte do contratante. Assim como, em observância às atribuições do fiscal do contrato, principalmente no que tange ao acompanhamento e comunicação formal à unidade de controle interno de eventuais irregularidades na execução do contrato e propor possíveis alterações contratuais, após análise das informações consignadas pelo fiscal de contratados, esta unidade de controle interno recomendou:

- 1) Formalização de Termo Aditivo ao Contrato 057/2022, conforme o art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93, modificando o valor contratual em decorrência de:
 - a) Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01 tendo em vista a necessidade de utilização de Rack Outdoor;
 - b) Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do item 05, tendo em vista que não foram utilizados/instalados todos os equipamentos.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

- 2) Liberação do pagamento dos itens 03 e 04 e, se assim entender o gestor do contrato, a liberação parcial do item 07, ficando atrelado o pagamento integral à finalização do serviço de instalação/configuração conforme descrição do item.
- 3) Aceitação da marca da bateria estacionária, diversa da proposta homologada, em razão da comprovação de qualidade igual/superior e características técnicas idênticas à licitada.
- 4) Encaminhamento ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do Termo Aditivo, instruindo-o com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista e orçamentos que justifiquem o acréscimo do item 01;
- 5) Após, encaminhamento ao Setor Jurídico, juntamente com todas as informações e documentos que subsidiaram este parecer, para análise da viabilidade legal da solução proposta por esta unidade de controle interno e análise jurídica da minuta do Termo Aditivo.

Realizadas as ações acima elencadas, concluiu-se pelo saneamento das irregularidades.

Referente ao item 07, cuja análise se ateve à execução do serviço contratado pelo CISVALI por meio do PE 007/2022, Contrato 084/2022. Para comprovação dos fatos e decisão das medidas adequadas, esta unidade de controle interno recomendou:

- 1) Diligência da Fiscal de Contratos e da Controladora Interna, para que verifique "in loco" se os modelos disponibilizados aos pacientes no local de fornecimento da contratada são rigorosamente os aprovados na fase de amostra e contidos no catálogo aprovado pelo CISVALI, com posterior emissão de relatório;
- 2) Emissão de Notificação Extrajudicial à contratada para que esclareça os fatos já apurados pela Fiscal de Contratos;
- 3) Após realizados os itens 1 e 2, que sejam encaminhados os documentos à autoridade competente, para eventual abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas, além da rescisão contratual e convocação das próximas colocadas no certame licitatório.

Realizadas as ações acima elencadas, constatou-se a irregularidade, a contratada foi devidamente notificada, foi realizada a rescisão do contrato e convocada a próxima colocada no certame. Concluiu-se pelo saneamento das irregularidades.

Por fim, a Unidade de Controle Interno do CISVALI constatou a necessidade de regulamentação ou revisão de algumas áreas e temáticas essenciais:

- Concessão de Diárias;
- Suprimento de fundos (adiantamentos) para compras de pequeno vulto (Parecer do Controle Interno 080/2023);
- Gestão e fiscalização de contratos;
- Revisão dos textos do Protocolo de Intenções, Estatuto e Regimento Interno e suas alterações;
- Código de Conduta Ética como parte da implantação do sistema de *compliance* para setor público que será elaborado pela Unidade de Controle Interno.
- Controle Interno e sistemas de Controle Interno;
- Processo Administrativo Sancionador;
- Revisão dos atos normativos do CISVALI: atos do conselho, portarias – qual as matérias que cabem a cada tipo de ato normativo, vigências e revogações – repositório legal.

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Decorrente do princípio da legalidade, a fixação de normas, inclusive para posterior elaboração de manuais e/ou fluxogramas são essenciais para a segurança na execução de funções no âmbito da administração pública e para o trabalho contínuo, padronizado e sistemático do controle interno. Neste sentido, foi solicitado à secretaria executiva providências a respeito, com grupo técnico criado para sanar tais ausências normativas.

8. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Contrato de Programa	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	REGULAR
Contrato de Rateio	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	REGULAR
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	REGULAR
Orçamento do Consórcio Público	
Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	REGULAR
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Transparência	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação do RREO na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação do RGF na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Divulgação do Estatuto na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Servidores do Consórcio	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	REGULAR
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	REGULAR
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	REGULAR
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

9. Considerações relevantes quanto ao item 8 do Relatório

Em relação ao quadro de procedimentos acima, não foram identificadas situações de Irregularidade ou de Ressalva.

Contudo foram tomadas medidas de controle concomitante para a inadimplência dos entes consorciados. No mês de novembro de 2023, a Unidade de Controle Interno encaminhou à Secretaria Executiva, a seguinte recomendação:

A Unidade de Controle Interno do CISVALI tem como atribuição realizar acompanhamento e controle do cumprimento dos contratos de rateio pelos entes consorciados, além de recomendar as medidas a serem adotadas nos casos de inadimplência.

Ao analisar os pagamentos dos valores correspondentes à manutenção das atividades (mensalidade) e às despesas realizadas pelo consorciado, conforme pactuado nos contratos de rateio do exercício de 2023, foram constatados recorrentes atrasos e inadimplências.

Segundo art. 29 do Estatuto do CISVALI, é dever dos municípios consorciados efetuar, tempestivamente, o pagamento dos encargos e outros débitos ao Consórcio.

Outrossim, no mês de julho de 2023, a Unidade de Controle Interno do CISVALI emitiu orientação quanto ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos no

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

âmbito do CISVALI, para atender a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme a Lei 14.133/2023.

Portanto, o atraso no recebimento por parte dos municípios prejudica a aplicação dos recursos derivados dos contratos de rateio no que tange ao pagamento dos serviços executados via consórcio, por falta de receita suficiente para cumprimento das despesas já liquidadas, seguindo as normativas e legislação vigente.

Desta feita, esta Unidade de Controle Interno RECOMENDA que sejam adimplidos os pagamentos em atraso, sob pena de aplicação do art. 35 do Estatuto do CISVALI:

Art.35. Os municípios consorciados que atrasarem os pagamentos dos serviços, obrigações, taxas ou serviços públicos por um período de 30 (trinta) dias terão o fornecimento dos serviços suspensos até regularização das pendências, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da referida rubrica ou despesa, acrescida da respectiva atualização financeira.

Parágrafo único. Do ato de suspensão do consorciado caberá recurso à Assembleia Geral, depois de pedido de reconsideração interposto à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado da ciência dos respectivos atos, após regular notificação expressa do interessado.

Acatada a recomendação, durante o exercício de 2023 foi realizada a suspensão de serviços dos municípios inadimplentes até a regularização dos pagamentos.

Outrossim, em relação ao Estatuto verifica-se que possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos, porém constatou-se a necessidade de realizar uma consolidação das alterações, dada a quantidade de alterações realizadas ao longo dos anos, via Ato do Conselho.

Indicação dos endereços eletrônicos - Transparência	
1 - Orçamento	https://cisvali.com.br/2022/11/ato-do-conselho-no-612-27-2022-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-para-o-ex-2023/
2 - Contrato de Rateio	https://cisvali.com.br/2022/11/contratos-de-rateio-exercicio-de-2023/
3 - Demonstrações Contábeis	Balanço Financeiro https://cisvali.com.br/2024/04/balanco-financeiro-ex-2023/ Balanço Orçamentário https://cisvali.com.br/2024/04/balanco-orcamentario-ex-2023/ Balanço Patrimonial https://cisvali.com.br/2024/04/balanco-patrimonial-ex-2023/ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido https://cisvali.com.br/2024/04/demonstracao-das-mutacoes-do-patrimonio-liquido-ex-2023/

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

	Demonstração das Variações Patrimoniais https://cisvali.com.br/2024/04/demonstracao-das-variacoes-patrimoniais-ex-2023/ Demonstrações dos Fluxos de Caixa https://cisvali.com.br/2024/04/demonstracao-dos-fluxos-de-caixa-ex-2023-2/ Notas Explicativas https://cisvali.com.br/2024/04/notas-explicativas-ex-2023/
4 - RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 1º Bimestre https://cisvali.com.br/2023/03/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-1o-bimestre-de-2023/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 2º Bimestre https://cisvali.com.br/2023/05/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-2o-bimestre-de-2023/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 3º Bimestre https://cisvali.com.br/2023/07/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-3o-bimestre-de-2023/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 4º Bimestre https://cisvali.com.br/2023/09/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-4o-bimestre-de-2023/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 5º Bimestre https://cisvali.com.br/2023/11/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-5o-bimestre-de-2023/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) 6º Bimestre https://cisvali.com.br/2024/01/relatorio-resumido-da-execucao-orcamentaria-rreo-6o-bimestre-de-2023/
5 - RGF	Relatório Gestão Fiscal (RGF) 1º Quadrimestre https://cisvali.com.br/2023/05/relatorio-de-gestao-fiscal-1o-quadrimestre-de-2023/ Relatório Gestão Fiscal (RGF) 2º Quadrimestre



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

	https://cisvali.com.br/2023/09/relatorio-de-gestao-fiscal-2o-quadrimestre-de-2023/ Relatório Gestão Fiscal (RGF) 3º Quadrimestre https://cisvali.com.br/2024/01/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf-3o-quadrimestre-de-2023/
6 - Estatuto	https://static5.cisvali.com.br/files/2021/08/Estatuto_Cisvali_2021.pdf

10. Demais ações desenvolvidas

Durante o exercício de 2023 não foram realizadas ações em face às recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados do Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos), por parte da Unidade de Controle Interno do CISVALI.

11. Exclusivo para Consórcios Intermunicipais de Saúde

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI realiza periodicamente reuniões com os prefeitos e secretários de saúde dos entes consorciados, nas quais repassa as prestações de contas, estatísticas e dados dos serviços prestados. O CISVALI atualmente é o 1º Suplente dos prestadores de serviços do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme Ata da XII Conferência Municipal de Saúde do Município de União da Vitória – PR, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023 do CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

União da Vitória/PR, 26 de abril de 2024.

Emilia Bucioli Garcia Ulaje
Agente de Controle Interno
Ato do Conselho 672/2023



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - CONSÓRCIOS
INTERMUNICIPAIS E ENTIDADES CONGÊNERES**

- 1) Cópia da documentação comprobatória da **formação acadêmica** do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em **cursos de capacitação** realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.
- 2) Cópia(s) do(s) Ato(s) de nomeação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

5. 005 - Outros Documentos (DIPLOMA DIREITO)



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU

O Reitor(a) do Centro Universitário Vale do Iguaçu - Uniguçu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de Direito, em 19 de junho de 2020 e colação de grau em 10 de agosto de 2020, confere o título de:



BACHARELA EM DIREITO

EMILIA BUCIOLI GARCIA

Brasileira, natural do Estado do Pará, nascida aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 1981, portadora da carteira de identidade nº 7.967.891-0 IIPR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 10 de agosto de 2020.

Edson Afres da Silva
Reitor(a)

Diplomada

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU

(Instituição Expedidora e Registradora)

Unidade de Ensino Superior do Vale do Iguaçu S/A

CNPJ 03.564.489/0001-12

Credenciado pela Portaria Ministerial, n° 660, de 22 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União n° 57, Seção 1, de 25 de março de 2019, pág. 58.

CURSO DE DIREITO

Reconhecido pela Portaria Ministerial, n° 204, de 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União n° 128, Seção 1, de 07 de julho de 2020, pág. 32.

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU

Credenciado pela Portaria Ministerial, n° 660, de 22 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União n° 57, Seção 1, de 25 de março de 2019, pág. 58, tendo como Reitor o Edson Aires da Silva.

Diploma registrado sob n° 320, Livro 02, Fls. 120, Processo 121103, de 31/07/2020, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e do Artigo 5° da Portaria n° 1.095, de 25 de outubro de 2018.

União da Vitória, 19 de outubro de 2020.


Mônica Wionzek de Souza
Registrador(a) de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato de Nomeação n° 006/2019, da Reitoria, de 02 de abril de 2019.

6. 006 - Outros Documentos (OUTROS CERTIFICADOS 2024)



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

EMILIA BUCIOLI GARCIA ULAJE

*concluiu o curso **Controle em 5 Dimensões (Turma JUL/2023)**, com carga-horária de 30 horas, início em 30/06/2023, término em 03/07/2023 e nota final 90.*

A stylized, handwritten signature in black ink, likely belonging to Betânia Lemos.

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:

EMILIA BUCIOLI GARCIA ULAJE

Curso:

Controle em 5 Dimensões

Disponibilidade:

30/06/2023 a 30/07/2023

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

90

Conteúdo

Módulo 1: Visão Global;

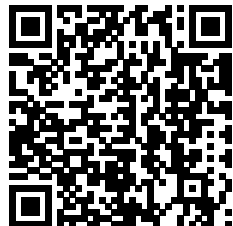
Módulo 2: Ambiente de Controle;

Módulo 3: Avaliação de Riscos;

Módulo 4: Atividade de Controle;

Módulo 5: Informação e Comunicação;

Módulo 6: Atividades de Monitoramento.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **UtXC9767861zAbJ**

Este certificado foi gerado em 03/07/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública



CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

emilia bucioli garcia ulaje

portador(a) do RG n.º 00799201950 participou do **Congresso de Governança**

Pública da CGE-PR / 4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção

realizado pela Controladoria-Geral do Estado - CGE em parceria com a
a Escola de Gestão do Paraná, nos dias 20 e 21 de novembro de 2023 e
com carga horária de 16h.

Curitiba, 21 de novembro de 2023 .



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ

Aline Albano Justus
Diretora
Escola de Gestão
do Paraná

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado
Secretaria da Administração
e da Previdência

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Congresso de Governança Pública da CGE-PR / 4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção – 10 anos da LAC: reflexões e desafios

Conteúdo Programático:

- LGPD no Setor Público: metodologia e modelo adequado de implantação;
- Painel Humanidades. Cuidados com a saúde mental, reflexões sobre o dia da consciência negra e sobre a violência contra a mulher;
- Tratamento de Denúncia;
- Impactos reais, desafios e oportunidades do uso da tecnologia e inovações para a Governança Pública;
- Painel Compliance. Fundamentos, reputação organizacional e desafios;
- Palestra. Protagonismo e Felicidade;
- Painel 10 anos da Lei Anticorrupção (LAC). Reflexões e desafios;
- Painel Ouvidoria. O papel da Ouvidoria no combate ao assédio.

Palestrante:

- Rodrigo Pironti Aguirre de Castro;
- Eduardo Filho;
- Deise Rosa;
- Luíza Brunet;
- Gilberto Waller Junior;
- Wesley Vaz;
- Aldacy Rachid Coutinho;
- Alexandre Barbosa da Silva;
- Alfredo Copetti Neto;
- Marcos Piangers;
- Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda;
- Edmar Moreira Camata;
- Maria Lumena Balaben Sampaio;
- Yohhan Garcia de Souza;



Frequência: 100%

CERTIFICADO

A Escola de Gestão do Paraná certifica que:

emilia bucioli garcia ulaje

portador(a) do RG n.º 00799201952, participou do **I Fórum de Licitações,**

Contratação Direta e Contratos Administrativos na Lei 14.133,

realizado de 26 a 27/06/2023 com carga horária de 16 horas.

Curitiba, 28 de junho de 2023



Aline Albano Justus
Diretora

Escola de Gestão
do Paraná



Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado

Secretaria das
Cidades



Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado

Secretaria da Administração
e da Previdência



ESCOLA
DE GESTÃO DO PARANÁ



I Fórum de Licitações, Contratação Direta e Contratos Administrativos na Lei 14.133

Conteúdo Programático:

Disposições Preliminares

Os Agentes Públicos envolvidos nos Processos de Contratação

Fase Preparatória

Regras Específicas

Elaboração do Edital

Formas, Modalidades e Critérios de Julgamento

Análise Jurídica

Divulgação do Edital

Modo de Disputa

Julgamento

Habilitação

Contratação Direta

Alienação de Bens da Administração Pública

Procedimentos Auxiliares

Portal Nacional de Contratações Públicas

Formalização dos Contratos

Garantias

Duração dos Contratos

Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Execução dos Contratos

Pagamentos

Fiscalização dos Contratos

Alterações do Contrato

Recebimento do Objeto do Contrato

Extinção do Contrato

Nulidade dos Contratos

Impugnações, Pedidos de Esclarecimento e Recursos

Infrações e Sanções Administrativas

Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias

Docente: Kunibert Kolbi Neto

Frequência: 100,00 %



CERTIFICADO

A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS confere o presente certificado a

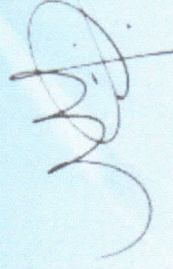
EMILIA BUCIOLI GARCIA UJAJE

DO MUNICÍPIO DE

UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAR COM MODELOS"
REALIZADO EM CURITIBA, NOS DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS E 14 MINUTOS. **LOCAL:** HOTEL SLAVIERO ROCKEFELLER.



MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral - UNICURSOS
CNPJ 19.949.769/0001-89

Certificado de Participação

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA ULAJE**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **NOVA DE LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -
REGULAMENTAÇÃO SEBRAE**

Data/Período: **14 À 17 DE MARÇO DE 2023**

Local: **PLATAFORMA TEAMS**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Apresentação das 62 regulamentações gerais, conforme atos normativos e estágios de regulamentação da Lei nº 14.133;

Ênfase nas regulamentações obrigatórias;

Destaque nas regulamentações para municípios de até 20.0000 habitantes.

Curitiba, 14 de Abril de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA ULAJE**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - UNIÃO DA VITÓRIA**

Data/Período: **31 DE AGOSTO À 1 DE SETEMBRO DE 2022**

Local: **CINETEATRO LUZ UNIUV**

Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Carga Horária: **17.666666 horas**

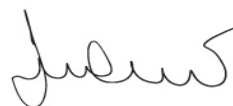
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Planejamento das contratações e Segregação de função;
Fiscalização dos contratos;
O regime sancionatório na nova lei de licitações;
Os critérios de aferição da inexequibilidade;
Ata de registro de preços;
As modalidades de licitação e os critérios de julgamento;
Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal;
Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação;
ME/EPP;
Controle externo das licitações e Transparência dos processos licitatórios.

Curitiba, 14 de Abril de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **ALTERAÇÕES DA LINDB - LEI DE INTRODUÇÃO ÀS
NORMAS DE DIREITO BRASILEIRO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Decisão com base em valores abstratos;
- 2) Consequencialismo;
- 3) Pragmatismo e realismo jurídico;
- 4) Proporcionalidade e razoabilidade na atividade de controle;
- 5) Sanções e vedação ao ne bis in idem;
- 6) Segurança jurídica e regimes de transição;
- 7) Vedação à aplicação retroativa de nova interpretação;
- 8) Os acordos na administração pública;
- 9) A responsabilidade dos agentes públicos por dolo ou erro grosseiro;
- 10) Os precedentes no direito administrativo.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **11 À 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **MUSEU OSCAR NIEMEYER**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **14 horas**

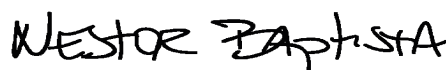
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Declaração para fins de presença

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2022



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **ELABORAÇÃO TERMOS REFERÊNCIA**

Data/Período: **27 DE JANEIRO DE 2019**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1. Atos da Fase Preparatória da Licitação**
- 2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório**
- 3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade**
- 4. Requisição**
- 5. Termo de Referência**
- 6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência**

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o
“Curso de Formação de Pregoeiros” ministrado pelo
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **GFCA: COMO PLANEJAR CONTRATAÇÕES?**

Data/Período: **17 DE JULHO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Visão Geral.
- Procedimentos iniciais do Planejamento.
- Estudos Preliminares.
- Gerenciamento de Riscos.
- Projeto Básico e Termo de Referência.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **LICITAÇÕES: QUESTÕES PRÁTICAS E CASOS CONCRETOS**

Data/Período: **27 DE JANEIRO DE 2019**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **6 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Fiscalização da aplicação da LC 123/06
2. Estatuto da MPE e legislação estadual
3. Registro de preços – questões práticas relacionadas aos municípios
4. Registro de preços conforme a lei 15.608/2007
5. Repactuação nos editais
6. Fiscalização das licitações municipais: principais problemas

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO NAS LICITAÇÕES.**

Data/Período: **27 DE JANEIRO DE 2019**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

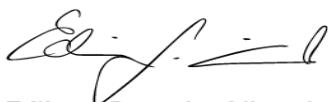
Termo de Referência:

- Noções e Conceitos preliminares.
- Elementos constitutivos obrigatórios.
- Identificação das Necessidades e Definição do Objeto de Contratação.
- Métodos e Estratégias de Suprimento.
- A Vedação quanto às Especificações.
- Pesquisa de Preço e Valor Estimado em Planilhas.
- Critério de Aceitação do Objeto.
- Deveres do Contratante e do Contratado.
- Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento do Contrato.
- Atores no Termo de Referência.
- Aspectos Práticos do Termo de Referência.

Projeto Básico:

- Contratação de Obras e Serviços de Engenharia.
- Regimes de Execução e Critérios de Julgamento.
- Critérios de Habilitação Técnica.
- Fases da Elaboração dos Projetos.
- Estudos Preliminares PB e PE.
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- Elementos Mínimos do PB.
- Caderno de Encargo e Especificações.
- Estimativa de Custos e Orçamento.
- Orçamentação: Planilha Orçamentária.
- Orçamentação: Custos Diretos e Indiretos.
- Orçamentação: Benefícios de Despesas Indiretas – BDI.
- Prazo de Execução e Cronograma Físico-Financeiro.
- Estudos de Casos Práticos.

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido à: **EMILIA BUCIOLI GARCIA**

CPF: **007.992.019-52** Município/UF: **UNIÃO DA VITÓRIA-PR**

Entidade:

Evento: **XII FÓRUM DE LICITAÇÕES**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**

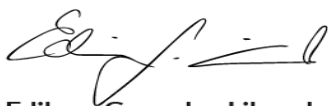
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- **Lei complementar 147**
- **Benefícios ME/EPP**
- **Gestão e Fiscalização de Contrato**
- **Registro de Preços**

Curitiba, 23 de Fevereiro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ENCONTRO BRASILEIRO
DE GRANDES NOMES
EM **COMPRAS PÚBLICAS**

CERTIFICADO

Certificamos que

EMILIA BUCIOLI GARCIA

Participou de forma virtual do Evento **Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas**, com carga horária de 25h de programação, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2020.





O IPZ – Instituto Paulo Ziułkoski em parceria com Associação dos Municípios do Paraná - AMP, certificam que

Emilia Bucioli Garcia

participou do curso **Nova Lei de Licitações - Mudanças relevantes para 2021**,
realizado no dia 17/12/17/12, com carga horária de 3 horas, em Porto Alegre/RS.

Porto Alegre/RS, 17 de Dezembro de 2020.

Paulo Ziułkoski
Diretor do IPZ

7. 007 - Outros Documentos (PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO)



Departamento de Pós-Graduação
C E R T I F I C A D O

Certificamos que **EMILIA BUCIOLI GARCIA**
concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Direito Público**
realizado no período de 1 de junho de 2020 a 23 de fevereiro de 2022
com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

Guilherme Marzöl Montandon Saraiva

Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA

CPF: 06707628496

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 14:26:56 PST



6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018.

Área de Conhecimento: DIREITO

Nome: EMILIA BUCIOLI GARCIA

CPF: 007.992.019.52

Registro do Certificado:

Página de nº: 6679

Livro de nº: 92193

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Guilherme Marzol Montandon Saraiva

Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silveira Bemfica

Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:
Guilherme Marzol Montandon Saraiva
Assinado por: GUILHERME MARZOL MONTANDON SARAIVA
CPF: 06707628496
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 03/03/2022 | 14:27:00 PST

6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-Graduação Lato Sensu



Nome: EMILIA BUCIOLI GARCIA

CPF: 007.992.019.52

Curso_Turma: DIREITO PUBLICO_2020.2

Carga horária Total do Curso: 360 horas

Disciplina E Patrono	CH	Nota
O Estado Constitucional Brasileiro Robério Nunes Dos Anjos Filho - Doutor	21	8.9
Organização Dos Poderes Luiz Carlos Dos Santos Goncalves - Doutor	21	8.9
Regime Jurídico Administrativo Flavia Bahia Martins - Mestra	14	8.9
Poderes E Atos Administrativos Jose Carlos Francisco - Doutor	35	8.9
Bens, Agentes E Serviços Públicos Jose Roberto Pimenta Oliveira - Doutor	28	8.9
Sistema Constitucional Tributário Eduardo De Moraes Sabbag - Doutor	42	8.9
Direitos Humanos E Direitos Fundamentais Robério Nunes Dos Anjos Filho - Doutor	14	8.5
Controle De Constitucionalidade Guilherme Braga Penã De Moraes - Doutor	35	8.5
Licitações E Contratações Publicas, Consórcios E Convênios Irene Patrícia Nohara - Doutora	28	8.5
Regulamentação E Intervenção Do Estado Na Propriedade E No Domínio Econômico Maria Sylvia Zanela Di Pietro - Doutora	28	8.5
Controle Da Administração Publica Georges Louis Hage Humbert - Doutor	21	8.5
Legislação Tributária E Processo Tributário Eduardo De Moraes Sabbag - Doutor	28	8.5
Metodologia da Pesquisa Oton De Albuquerque Vasconcelos Filho - Doutor	45	-
Didática no Ensino Superior Laís Gomes Bergstein - Doutora	20	-
Média Final	8.7	
Trabalho de Conclusão de Curso		Nota
Tipo: Artigo Tema: O TRATAMENTO FAVORECIDO E DIFERENCIADO NAS LICITAÇÕES COMO POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL		8.8

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4E038B0FF8FB41EFA782C20C83CFA99E

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Public_publ_merged (2).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 3

Certificar páginas: 3

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Janaina Dias Marçal da Silva

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA

102 E - RECIFE

Recife, PE 50.030-140

janainamarcal@cers.com.br

Endereço IP: 45.173.101.187

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Janaina Dias Marçal da Silva

Local: DocuSign

03/03/2022 09:53:07

janainamarcal@cers.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Guilherme Marzol Montandon Saraiva

certificadopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



6DB56D2F32614FD...

Enviado: 03/03/2022 09:53:20

Visualizado: 03/03/2022 11:53:10

Assinado: 03/03/2022 14:27:07

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.105.71.240

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 06707628496

Cargo do Signatário: DIRETOR

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2021 06:00:56

ID: 5d70d96b-6a96-4618-84d2-c9d16edd16b0

Nome da empresa: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/03/2022 09:53:20
Entrega certificada	Segurança verificada	03/03/2022 11:53:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/03/2022 14:27:07
Concluído	Segurança verificada	03/03/2022 14:27:08
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>

8. 008 - Termo de Distribuição



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2847/2024

Processo Nº: 295094/24

Data e hora da distribuição: 26/04/2024 10:05:53

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Interessado: BACHIR ABBAS

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Impedimentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 295094/24

ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

INSTRUÇÃO Nº: 3060/2024 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU. Prestação de Contas do exercício de 2023. Primeiro Exame. **Contas Regulares.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Consórcios - Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU**, relativa ao exercício financeiro de 2023, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 180/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente	BACHIR ABBAS	580.588.429-15	01/01/2023	31/12/2024	
Contador	BRUNA DE FATIMA MAJOLO JOLY	094.488.769-47	19/09/2023	31/12/2023	07430600
Contador	WELITON CORREIA	063.968.829-22	01/01/2023	18/09/2023	PR0649310
Controle Interno	EMILIA BUCIOLI GARCIA ULAJE	007.992.019-52	01/01/2023	31/12/2023	

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pelo Ato de Consórcio nº 612/2022, de 27/10/2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.259.777,78	28.259.777,78	30.619.604,02	2.359.826,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	279.000,00	279.000,00	194.504,00	- 84.496,00
Impostos	279.000,00	279.000,00	194.504,00	- 84.496,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	164.667,00	164.667,00	246.005,35	81.338,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	164.667,00	164.667,00	246.005,35	81.338,35
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.816.110,78	27.816.110,78	30.179.094,67	2.362.983,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	11.008,52	11.008,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.312.775,08	3.312.775,08	1.842.043,15	- 1.470.731,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.503.335,70	24.503.335,70	28.326.043,00	3.822.707,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	28.259.777,78	28.259.777,78	30.619.604,02	2.359.826,24
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	28.259.777,78	28.259.777,78	30.619.604,02	2.359.826,24
DÉFICIT (IV)	0,00	4.154.826,98	402.621,74	- 3.752.205,24
TOTAL (V) = (III + IV)	28.259.777,78	32.414.604,76	31.022.225,76	- 1.392.379,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	673.573,73	673.573,73	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	673.573,73	673.573,73	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.065.079,78	32.174.906,76	30.900.456,59	30.354.324,36	30.332.709,02	1.274.450,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.738.000,00	1.704.000,00	1.502.656,22	1.502.656,22	1.481.579,36	201.343,78
JUROS E ENCARGOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.327.079,78	30.470.906,76	29.397.800,37	28.851.668,14	28.851.129,66	1.073.106,39
DESPESAS DE CAPITAL	55.747,03	175.747,03	121.769,17	95.908,67	95.908,67	53.977,86
INVESTIMENTOS	55.747,03	175.747,03	121.769,17	95.908,67	95.908,67	53.977,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.950,97	63.950,97	0,00	0,00	0,00	63.950,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.259.777,78	32.414.604,76	31.022.225,76	30.450.233,03	30.428.617,69	1.392.379,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	28.259.777,78	32.414.604,76	31.022.225,76	30.450.233,03	30.428.617,69	1.392.379,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	169.370,99	190.986,33	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	28.259.777,78	32.414.604,76	31.022.225,76	30.619.604,02	30.619.604,02	1.392.379,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 02/02/2024 03:37 | Relatório emitido em: 28/06/2024 09:28.

1.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

1.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%	Exercício 2023	%
1 - Receitas Correntes	2.270.990,49	99,96	7.768.899,96	100,00	8.921.319,11	100,00	11.180.000,24	100,00
2 - Receitas de Capital	1.000,01	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	2.271.990,50	100,00	7.768.899,96	100,00	8.921.319,11	100,00	11.180.000,24	100,00
4 - Despesas Correntes	1.382.345,36	60,84	8.122.241,32	104,55	9.192.789,82	103,04	10.318.417,90	92,29
5 - Despesas de Capital	14.010,00	0,62	12.663,53	0,16	145.086,70	1,63	121.769,17	1,09
6 - Soma da Despesa (4+5)	1.396.355,36	61,46	8.134.904,85	104,71	9.337.876,52	104,67	10.440.187,07	93,38
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	875.635,14	38,54	-366.004,89	-4,71	-416.557,41	-4,67	739.813,17	6,62
8 - Interferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	875.635,14	38,54	-366.004,89	-4,71	-416.557,41	-4,67	739.813,17	6,62
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	153,99	0,01	0,00	0,00	1.110,00	0,01	15.763,48	0,14
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	875.789,13	38,55	-366.004,89	-4,71	-415.447,41	-4,66	755.576,65	6,76
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	185.956,14	8,18	1.061.745,27	13,67	695.740,38	7,80	280.292,97	2,51
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.061.745,27	46,73	695.740,38	8,96	280.292,97	3,14	1.035.869,62	9,27

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 180/2023.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.

1.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	692.250,21	1.555.936,00	3.167.132,03	4.042.426,39	4.727.512,97	5.583.208,03
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	692.250,21	1.555.936,00	3.167.132,03	4.042.426,39	4.727.512,97	5.583.208,03
04 - Despesas Correntes	853.571,09	1.653.472,08	2.474.977,55	3.357.478,50	4.183.376,61	5.016.218,97
05 - Despesas de Capital	5.970,30	5.970,30	9.605,12	14.777,31	23.030,13	23.030,13
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	859.541,39	1.659.442,38	2.484.582,67	3.372.255,81	4.206.406,74	5.039.249,10
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	-167.291,18	-103.506,38	682.549,36	670.170,58	521.106,23	543.958,93
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	-167.291,18	-103.506,38	682.549,36	670.170,58	521.106,23	543.958,93
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	15.763,48	15.763,48	15.763,48
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	-167.291,18	-103.506,38	682.549,36	685.934,06	536.869,71	559.722,41
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	280.292,97	280.292,97	280.292,97	280.292,97	280.292,97	280.292,97
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	113.001,79	176.786,59	962.842,33	966.227,03	817.162,68	840.015,38
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	16,32	11,36	30,40	23,90	17,29	15,05

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	6.654.408,31	7.179.496,35	7.887.091,77	8.945.524,02	9.849.590,50	11.180.000,24
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	6.654.408,31	7.179.496,35	7.887.091,77	8.945.524,02	9.849.590,50	11.180.000,24
04 - Despesas Correntes	5.856.010,74	6.751.055,37	7.630.286,33	8.506.413,08	9.380.229,27	10.318.417,90
05 - Despesas de Capital	27.411,75	35.586,29	35.586,29	38.477,29	112.989,17	121.769,17
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	5.883.422,49	6.786.641,66	7.665.872,62	8.544.890,37	9.493.218,44	10.440.187,07
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	770.985,82	392.854,69	221.219,15	400.633,65	356.372,06	739.813,17
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	770.985,82	392.854,69	221.219,15	400.633,65	356.372,06	739.813,17
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	15.763,48	15.763,48	15.763,48	15.763,48	15.763,48	15.763,48
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	786.749,30	408.618,17	236.982,63	416.397,13	372.135,54	755.576,65
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	280.292,97	280.292,97	280.292,97	280.292,97	280.292,97	280.292,97
19 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	1.067.042,27	688.911,14	517.275,60	696.690,10	652.428,51	1.035.869,62
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	16,04	9,60	6,56	7,79	6,62	9,27

1.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%	Exercício 2022	%	Exercício 2023	%
1 - Receitas Correntes	9.441.805,42	99,99	16.570.646,22	100,00	22.974.552,09	100,00	30.619.604,02	100,00
2 - Receitas de Capital	1.000,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3 - Soma da Receita (1+2)	9.442.805,43	100,00	16.570.646,22	100,00	22.974.552,09	100,00	30.619.604,02	100,00
4 - Despesas Correntes	8.522.138,13	90,25	16.247.553,85	98,05	21.681.698,74	94,37	30.900.456,59	100,92
5 - Despesas de Capital	130.770,92	1,38	57.663,53	0,35	145.086,70	0,63	121.769,17	0,40
6 - Soma da Despesa (4+5)	8.652.909,05	91,63	16.305.217,38	98,40	21.826.785,44	95,00	31.022.225,76	101,31
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	789.896,38	8,37	265.428,84	1,60	1.147.766,65	5,00	-402.621,74	-1,31
8 - Interferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	789.896,38	8,37	265.428,84	1,60	1.147.766,65	5,00	-402.621,74	-1,31
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	154,03	0,00	0,00	0,00	1.110,00	0,00	15.763,48	0,05
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	790.050,41	8,37	265.428,84	1,60	1.148.876,65	5,00	-386.858,26	-1,26
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	797.811,86	8,45	1.587.862,27	9,58	1.853.291,11	8,07	3.002.167,76	9,80
15 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.587.862,27	16,82	1.853.291,11	11,18	3.002.167,76	13,07	2.615.309,50	8,54

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 180/2023.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

1.4 - BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU BALANÇO FINANCEIRO 12/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	30.619.604,02	22.974.552,09	Despesa Orçamentária (VI)	31.022.225,76	21.826.785,44
Ordinária	205.538,80	8.017.838,32	Ordinária	277.166,34	8.634.114,97
Vinculada	30.414.065,22	14.956.713,77	Vinculada	30.745.059,42	13.192.670,47
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	109.035,12	1.421.647,41	Transferências Voluntárias	987.681,89	529.282,84
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	10.974.461,44	903.480,79	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	10.163.020,73	703.761,55
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	19.330.568,66	12.631.585,57	Transferências de Programas	19.594.356,80	11.959.626,08
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
			Apoio Financeiro aos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Municípios - AFM			Municípios - AFM		
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.523.501,58	986.832,11	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.126.809,52	1.336.274,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	21.615,34	6.937,16	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.937,16	140,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	571.992,73	205.742,33	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	189.978,85	561.981,44
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção			Cisão, Fusão, Extin.		
Valores Restituíveis	929.893,51	774.152,62	Valores Restituíveis	929.893,51	774.152,62
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.214.847,25	2.416.522,55	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.208.917,57	3.214.847,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.214.847,25	2.416.522,55	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.208.917,57	3.214.847,25
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	35.357.952,85	26.377.906,75	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	35.357.952,85	26.377.906,75

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 02/02/2024 03:39 | Relatório emitido em: 28/06/2024 09:28.

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU BALANÇO PATRIMONIAL 12/2023

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.269.201,06	3.268.532,49	PASSIVO CIRCULANTE	21.615,34	6.937,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.208.917,57	3.214.847,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	21.076,86	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	538,48	6.937,16
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	60.283,49	53.685,24			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.027.982,83	761.943,26	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	21.615,34	6.937,16
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	894.701,53	894.701,53
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	60.283,49	53.685,24
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.320.583,53	3.075.151,82
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	246.151,31	796.894,52
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	3.075.151,82	2.278.257,30
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 719,60	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	1.027.982,83	761.943,26	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	1.027.982,83	761.943,26	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.275.568,55	4.023.538,59
Bens Imóveis	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.297.183,89	4.030.475,75
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	4.297.183,89	4.030.475,75			

ATIVO FINANCEIRO	3.208.917,57	3.214.847,25	PASSIVO FINANCEIRO	593.608,07	212.679,49
ATIVO PERMANENTE	1.088.266,32	815.628,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.703.575,82	3.817.796,26



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	3.445.085,31	3.578.471,90	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	68.998.040,73	42.536.626,12
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	3.445.085,31	3.578.471,90	TOTAL	68.998.040,73	42.536.626,12

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 02/02/2024 03:39 | Relatório emitido em: 28/06/2024 09:28.

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.645.001,96	22.974.552,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.504,00	80.226,32
Impostos	194.504,00	80.226,32
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	41.080,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	41.080,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	246.005,35	212.514,39
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	246.005,35	212.514,39
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	30.204.492,61	22.640.731,38
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	30.204.492,61	22.640.731,38
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.398.850,65	22.177.657,57
Pessoal e Encargos	1.507.570,52	1.079.773,41
Remuneração a Pessoal	714.549,58	429.033,67
Encargos Patronais	117.960,91	78.557,72
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	675.060,03	572.182,02
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	28.187.514,10	20.493.004,35
Uso de material de consumo	1.133.252,38	705.038,14
Serviços	27.054.261,72	19.787.966,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	156,49	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	156,49	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	33.800,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	33.800,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	90,94	86,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90,94	86,50
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	669.718,60	604.793,31
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	669.718,60	604.793,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	246.151,31	796.894,52

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	219.864,91	5.366,98
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 02/02/2024 03:39 | Relatório emitido em: 28/06/2024 09:28.

3 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

4 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

4.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

5 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 180/2023, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2023

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
244320/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3763/2020	Regular
238294/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2522/2021	Regular
282467/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2644/2022	Regular
269600/23	2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2171/2023	Regular

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU**, relativa ao exercício financeiro de 2023 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 28 de junho de 2024.

Ato emitido por ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditora de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por LEVI RODRIGUES VAZ - Coordenador - Matrícula nº 516201.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

10. 010 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 295094/24

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

INTERESSADO: BACHIR ABBAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER: 814/24

Ementa. Prestação de Contas Anual. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu. Exercício de 2023. Regularidade.

Trata o presente protocolado de Prestação de Contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, referente ao exercício de 2023.

Efetivado o devido exame pela CGM, a unidade técnica concluiu que as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento pela regularidade.

É o relatório.

Diante da ausência de indícios de irregularidades, este Ministério Público de Contas, analisando os autos e calcado no expediente técnico, propugna pela **regularidade** da presente Prestação de Contas.

É o parecer.

Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

11. 011 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 295094/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
INTERESSADO: BACHIR ABBAS
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

ACÓRDÃO Nº 3284/24 - Primeira Câmara

Prestação de Contas. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu. Exercício de 2023. Regularidade.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de 2023, encaminhadas pelo seu Presidente, **BACHIR ABBAS**, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal**, mediante a Instrução n.º 3.060/24 (peça n.º 09), após analisar a documentação acostada aos autos, manifesta-se pela **REGULARIDADE** das contas.

No mesmo sentido, o **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas** opina por meio do Parecer n.º 814/24 (peça n.º 10).

É o relatório.

II – VOTO

Seguindo as manifestações uniformes da **Coordenadoria de Gestão Municipal** e do **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

partir do exame da documentação constante dos autos à frente das disposições constitucionais e legais, constata-se que as contas possuem condições de serem julgadas REGULARES, nos termos do art. 16, I, da LC 113/05.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, propõe-se que esta Corte de Contas julgue pela **REGULARIDADE** das contas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de 2023, de responsabilidade de seu Presidente, **BACHIR ABBAS**.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, autoriza-se o **ENCERRAMENTO** deste Processo, com base no artigo 398 do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro Substituto **JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO**, por unanimidade, em:

I - Julgar **REGULARES** as contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, relativas ao exercício de 2023, de responsabilidade de seu Presidente, BACHIR ABBAS;

II – determinar, após o trânsito em julgado, o **ENCERRAMENTO** do processo, com base no artigo 398 do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 3 de outubro de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 17.

JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

Relator

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente

12. 012 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 295094/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
INTERESSADO: BACHIR ABBAS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 3284/2024 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3318, do dia 17/10/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 18/10/2024

13. 013 - Ciência de Decisão

PROTOCOLO Nº: 295094/24
ORIGEM: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
INTERESSADO: BACHIR ABBAS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

Assinatura Digital

ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
Procuradora do Ministério Público de Contas

14. 014 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 295094/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
INTERESSADO: BACHIR ABBAS
RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 1233/24 - S1C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 3284/2024, da 1ª Câmara (peça nº 11), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3318, do dia 17/10/2024, e transitou em julgado em 12/11/2024.¹

1ª SECAM, em 12 de novembro de 2024.

Heloisa Derviche Cordeiro

Analista de Câmara
matrícula nº 50.311-8

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).